

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ESTADO DO PARANÁ**

**Requerimento N°
145/2023**

Súmula: Informações quanto a possibilidade de desenvolver um projeto de lei para municipalizar, o Cemitério no Distrito do Socavão.

Senhor Presidente,

Requeiro a mesa, após, ouvido o Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao, Senhor Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Governo as seguintes informações:

: Sabendo-se que o referido Cemitério do Socavão não é Municipalizado, juridicamente é possível desenvolver um projeto de lei para municipalizar o cemitério localizado no Distrito do Socavão? Reiterando requerimento N° 345 /2021.

JUSTIFICATIVA


Tendo em vista, a função de fiscalização inerente ao mandato, bem como os diversos questionamentos que recebemos de cidadãos daquele Distrito, apresentamos este requerimento.

Considerando que o Distrito de Socavão dispõe de um Cemitério, que não comporta mais sepultamentos, pois já se encontra praticamente lotado, sem banheiros, capela mortuária em estado precário, sem a mínima condição de uso.

Tendo em vista estes fatos, constata-se a necessidade de que alguma solução seja tomada pelo Poder Público. Considerando as necessidades de uma comunidade, onde se possa exercer com dignidade os direitos dos cidadãos na hora mais difícil, que é perder um ente querido.

Motivo pelo qual apresento este requerimento, visando uma sociedade mais justa, igualitária. Conto com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 abril de 2.023.

 Documento assinado eletronicamente por **Jovenil Rodrigues de Freitas, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Jovenil Rodrigues de Freitas
Vereador

